



Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 141/2022 , de 08 de abril de 2022.

Institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito ? DETRAN-SP, Comissão de Bonificação por Resultados de que trata o §3º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e dá providências correlatas.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências delegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria DETRAN-SP nº 158, de 27 de julho de 2020,

Considerando a Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito da administração direta e autarquias;

Considerando a necessidade de instituir Comissão responsável pela definição dos indicadores específicos e das metas a serem atingidas, bem como pelo acompanhamento, no âmbito do DETRAN-SP, de todas as fases da política de Bonificação por Resultados,

Expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, a Comissão de Bonificação por Resultados de que trata o §3º, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021.

Artigo 2º - A Comissão de Bonificação por Resultados será composta pelos seguintes empregados públicos:

I – Neusa Maria Lopes, RG 9.958.945-X, Assessor de Gabinete;

II – Lucas Pereira Papais, RG 46.523.734-4, Superintendente Regional;

III – Nalva Regina Teixeira Brant, RG 53.181.449-X, Assessor de Gabinete;

Classif. documental

001.01.01.001



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

IV – Marcelo Araújo, RG 14.160.018-4, Assistente Técnico de Trânsito.

Artigo 3º - Caberá a Comissão de Bonificação por Resultados:

I - formular, definir e acompanhar a proposta de indicadores e metas;

II – apurar o cumprimento das metas estabelecidas para fins de pagamento da Bonificação por Resultado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

